ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Declaro, para os devidos fins, que a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da OSC)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ está de posse de todos os recursos necessários à plena execução do projeto patrocinado pelo CAU/BR conforme Plano de Trabalho apresentado, para fins de cumprimento dos limite de participação do CAU/BR em 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto, conforme disposto nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público de Apoio Institucional n° 03/2022 - Patrocínio Projeto Lelé.

Esta declaração será acompanhada de comprovação da disponibilidade do recurso necessário à plena execução do objeto patrocinado ou de documento que comprove o compromisso da transferência do recurso de terceiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável.

*Poderão servir de comprovação extrato bancário da entidade candidata ou termo de parceria entre a entidade patrocinada e terceiro responsável pelo repasse, devendo constar expressamente o valor a ser repassado e/ou os insumos contemplados (ex: recursos financeiros, humanos, materiais).*

(Cidade), UF, DD/MM/AA

(ASSINATURA)

(Nome do representante da OSC que irá executar o projeto)